



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 414/84.*

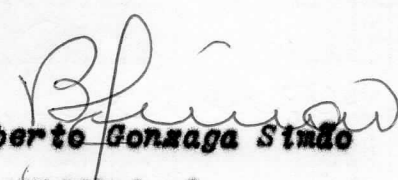
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina.

José Albertp Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís -/ Alves, SC; Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

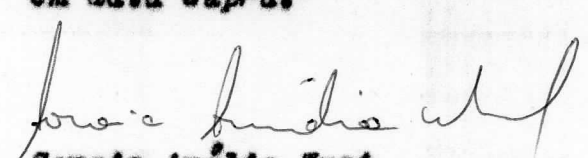
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar / convênio com a Secretaria de Educação, objetivando a obtenção de / auxílio financeiro destinado a execução do Projeto Educação Rural no Município.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 24 de Maio de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Sorata Amália Must
Secretária.